



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.379 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2039 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95-Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores	10.000,00
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2039 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95-Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores	40.000,00
				R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 2º.- O recurso necessário para a abertura do presente crédito provém de Superávit Financeiro de 2025, referente ao saldo bancário de convênio não utilizado no exercício anterior, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, sob a Fonte de Recurso 95.

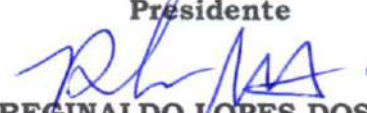
Art. 3º.- Ficam alterados, para fins de compatibilização com a nova dotação orçamentária, os anexos da Lei Municipal nº 1.376, de 17 de dezembro de 2025 (PPA) e da Lei Municipal nº 1.351, de 04 de agosto de 2025 (LDO).

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

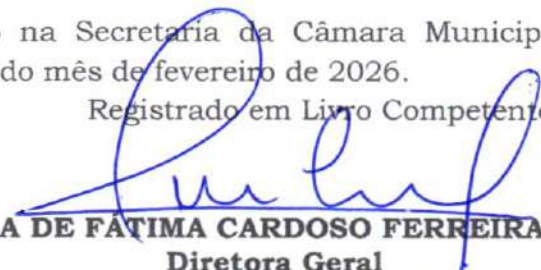

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral